

ASSUNTO: ADITIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 1032/2025

DECISÃO

No presente Processo, a Secretaria Municipal de Administração, solicita que seja realizado prorrogação contratual do Pregão Eletrônico Nº 001/2025, referente ao LOTE II, cujo objeto trata-se da **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI.”**

O artigo 107 da Lei Nº 14.133/21, prescreve que **“Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”**

Consultada a Assessoria Jurídica do Município, esta opinou favoravelmente pela confecção do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 001/2025, com fulcro no artigo acima mencionado, conforme Parecer Jurídico acostado aos autos.

No caso em espécie, verifica-se a real e imperiosa necessidade da continuidade na aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender às necessidades da prefeitura municipal e suas secretarias do município de Santana do Piauí – PI, o que justifica a solicitação ao Gabinete do Prefeito e a posterior autorização emanada pelo mesmo.

Santana do Piauí - PI, 12 de dezembro de 2025.



Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal

REF. CHAMAMENTO PARA CONTRATAR

EMPRESA: DEUSIMAR BORGES LEAL (MERCADINHO BORGES)

Considerando a iminência do término da vigência contratual do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, com vigência até **31 de dezembro de 2025**, firmado entre o Município de Santana do Piauí – PI, e a empresa **DEUSIMAR BORGES LEAL (MERCADINHO BORGES)**, torna-se necessária a dilação de prazo, tendo em vista o caráter da continuidade dos serviços do objeto contratado, especialmente por se tratar de serviços contínuos e essenciais ao Município de Santana do Piauí – PI.

Tal hipótese está contemplada no art. 107 da Lei 14.133/21 – “*Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes*”.

Vem por meio deste **REQUERER a ACEITAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL** por parte da empresa, pelo período de **até 31 de dezembro de 2026**, referente ao contrato da Pregão Eletrônico Nº 001/2025, que versa sobre o objeto. **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI.”**

Mediante aceite, convidamos a empresa, **DEUSIMAR BORGES LEAL (MERCADINHO BORGES)**, para juntada de documentos quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, para assinatura do termo aditivo, no prazo máximo de 03 (três) dias, considerando aprovação do Termo Aditivo ao contrato primitivo, mantendo o mesmo preço do contrato original, ratificado na proposta de preços oferecida, para a continuidade da prestação dos serviços que originou processo administrativo como vinculador da relação contratual.

Esclarecemos que esta Corporação, através da Assessoria Jurídica do Município que atua junto a CPL, opinou favoravelmente ao Termo Aditivo, levando-nos a clausular no contrato todas as exigências em resguardo das partes, tomando por base a legislação pública vigente sobre a matéria.

Contando com o pronto atendimento, informamos que a ausência no prazo previsto implicará em renúncia ao chamamento para a lavratura do termo aditivo, independente de outra comunicação expressa.



PREFEITURA DE
**SANTANA
DO PIAUÍ**
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

JONIELDON ROCHA Assinado de forma digital
por JONIELDON ROCHA
RODRIGUES:900241 RODRIGUES:90024184349
84349 Dados: 2025.12.16
13:51:43 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues
Agente de Contratação

Recebi em ____/____/2025.

Representante Legal: _____

CPF: _____

DEUSIMAR

BORGES

LEAL:23450509349

Assinado de forma digital por
DEUSIMAR BORGES
LEAL:23450509349
Dados: 2025.12.22 12:08:37
-03'00'

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025
LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO Nº 1032/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA DEUSIMAR BORGES LEAL (MERCADINHO BORGES), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO PRIMITIVO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **Prefeitura Municipal de Santana do Piauí**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.137/0001-93, com sede na Avenida São João, Nº 1668, Centro, Santana do Piauí (PI), CEP: 64.615-000, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Adonaldo Gonçalves de Sousa, CPF nº 914.119.803-44, no uso da competência que lhe foi atribuído regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **DEUSIMAR BORGES LEAL (MERCADINHO BORGES)**, inscrita no CNPJ: **18.986.648/0001-44**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida na Praça São Pedro, Nº 83, Centro, na cidade de Santana do Piauí-PI, CEP: 64.615-000, neste ato representada pelo Titular, o Sr. Deusimar Borges Leal, portador do CPF nº 234.505.093-49, celebram entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025**, originado da **Pregão Eletrônico Nº 001/2025**, por força do presente instrumento, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Original firmado entre as partes em 19/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026 a contar da data de assinatura do Primeiro Termo Aditivo.

DEUSIMAR
BORGES
LEAL:23450509349

Assinado de forma digital
por DEUSIMAR BORGES
LEAL:23450509349
Dados: 2025.12.29
11:01:17 -03'00'

ADONALD
O
GONÇALVE
S DE SOUSA

Assinado de forma
digital por
ADONALDO
GONÇALVES DE
SOUSA
Dados: 2025.12.29
09:23:26 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA – DO PREÇO

3.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, conforme os valores discriminados na Proposta de Preços, relativa ao objeto do contrato.

3.2 As despesas com este termo aditivo no corrente exercício, correrá por conta:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 – Recursos não vinculados de impostos	Secretaria Municipal de Administração	04.122.0002.2005.0000	33.90.30
	Secretaria Municipal de Educação	12.361.0016.2038.0000	
	Fundo Municipal de Saúde	12.361.0016.2039.0000	
	Fundo Municipal de Assistência Social	10.301.0021.2061.0000	
600 – SUS Governo Federal	Fundo Municipal de Saúde	08.244.0028.2075.0000	33.90.30
		10.301.0021.2066.0000	
660 – FNAS	Fundo Municipal de Assistência Social	10.301.0021.2158.0000	33.90.30
		08.244.0028.2162.0000	
500 – Recursos não vinculados de impostos	Secretaria Municipal de Administração	08.244.0028.2163.0000	33.90.30
	Secretaria Municipal de Educação	04.122.0002.2005.0000	
	Fundo Municipal de Saúde	12.361.0016.2038.0000	
	Fundo Municipal de Assistência Social	12.361.0016.2039.0000	
		10.301.0021.2061.0000	

3.3 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do **Prefeito Municipal** e da **Secretaria Municipal de Administração**, conforme exarado no **Processo Administrativo Nº 1032/2025** e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei n.º 14.133/21.

DEUSIMAR
BORGES
LEAL:23450509349

Assinado de forma digital
por DEUSIMAR BORGES
LEAL:23450509349
Dados: 2025.12.29
11:01:35 -03'00'

Assinado de forma
digital por
ADONALDO
GONÇALVES DE
SOUZA
Dados: 2025.12.29
09:23:39 -03'00'

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santana do Piauí – PI, 29 de dezembro de 2025.

ADONALDO
GONÇALVES DE
SOUSA

Assinado de forma digital por
ADONALDO GONÇALVES DE
SOUSA
Dados: 2025.12.29 09:23:50
-03'00'

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI)
Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal

DEUSIMAR
BORGES
LEAL:23450509349

Assinado de forma digital por
DEUSIMAR BORGES
LEAL:23450509349
Dados: 2025.12.29 11:01:51
-03'00'

CONTRATADA: _____

DEUSIMAR BORGES LEAL (MERCADINHO BORGES)
Deusimar Borges Leal
Titular

TESTEMUNHAS:

CPF:

RG:

CPF:

RG:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PREGÃO Nº: 001/2025

LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 019/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 1032/2025

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI.”

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 41.522.137/0001-93

CONTRATADA: DEUSIMAR BORGES LEAL (MERCADINHO BORGES)

CNPJ: 18.986.648/0001-44

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

FONTE DE RECURSOS: 500, 600, 660. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

JONIELDON
ROCHA
RODRIGUES:9002
4184349

Assinado de forma digital
por JONIELDON ROCHA
RODRIGUES:90024184349
Dados: 2025.12.29 11:24:03
-03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues

Pregoeiro

ID: 606DDFD2CC6B4


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI

PROCEDIMENTO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 784/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O MONITORAMENTO MENSAL DO SISTEMA HORÚS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA FARMACÊUTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ-PI".
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório Dispensa Eletrônica nº 011/2025, referente à "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O MONITORAMENTO MENSAL DO SISTEMA HORÚS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA FARMACÊUTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ-PI", realizado pelo Agente de contratação e comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, nomeados pela Portaria nº 017/2025, publicada em 15 de janeiro de 2025, HOMOLOGO o resultado do certame em tela, em favor da empresa: **DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA (DG CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA)**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.904.491/0001-17**, com o valor total de **12 PARCELAS MENSAIS DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), TOTALIZANDO NO VALOR DE R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) ANUAL**, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas disposições legais.

Santana do Piauí - PI, 29 de dezembro de 2025.

 ADONALDO
 GONÇALVES
 DE SOUSA

 Assinado de forma digital
 por ADONALDO
 GONÇALVES DE SOUSA
 Dados: 2025.12.29
 08:52:28 -03'00'

 Adonaldo Gonçalves de Sousa
 Prefeito Municipal

ID: 9A6D1836B3024


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO CC Nº: 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 095/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO Nº: 828/2025

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A **INCLUSÃO DE NOVO PROJETO/ATIVIDADE** NO CONTRATO PRIMITIVO, TENDO POR OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ-PI, CONFORME CONTRATO DE REPASSE TRANSFEREGOV Nº 943484/2023".
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI**CNPJ:** 41.522.137/0001-93**CONTRATADA:** CONSTRUMARF EMPREENDIMENTOS LTDA (CONSTRUMARF EMPREENDIMENTOS)**CNPJ:** 51.036.550/0001-00
FUNTE DE RECURSOS: 500, 700, 706; ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS; PROGAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.1019.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

 JONIELDON
 ROCHA
 RODRIGUES-9
 0024184349

 Assinado de forma
 digital por JONIELDON
 ROCHA
 RODRIGUES-90024184349
 Dados: 2025.12.29
 10:52:44 -03'00'

 Jonieldon Rocha Rodrigues
 Agente de Contratação

ID: F1B542A82E444


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO DISPENSA: Nº:** 011/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 784/2025**MODALIDADE:** DISPENSA ELETRÔNICA: 011/2025
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O MONITORAMENTO MENSAL DO SISTEMA HORÚS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA FARMACÊUTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ-PI".
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI.**CNPJ:** 41.522.137/0001-93**CONTRATADO:** DANILLO SANTOS GUIMARAES MOURA (DG CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA)**CNPJ:** 34.904.491/0001-17
VALOR: 12 PARCELAS MENSAIS DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), TOTALIZANDO NO VALOR DE R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) ANUAL.
FUNTE DE RECURSOS: 500. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE DEZEMBRO DE 2025.
 JONIELDON ROCHA
 RODRIGUES-90024184349
 84349

 Assinado de forma digital
 por JONIELDON ROCHA
 RODRIGUES-90024184349
 Dados: 2025.12.29 11:08:54
 -03'00'

 Jonieldon Rocha Rodrigues
 Agente de Contratação

ID: 0D364362DBBE4


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
 Santana do Piauí - PI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PREGÃO Nº: 001/2025

LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 019/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 1032/2025

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI**CNPJ:** 41.522.137/0001-93**CONTRATADA:** DEUSIMAR BORGES LEAL (MERCADINHO BORGES)**CNPJ:** 18.986.648/0001-44
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
FUNTE DE RECURSOS: 500, 600, 660. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

 JONIELDON
 ROCHA
 RODRIGUES-9002
 4184349

 Assinado de forma digital
 por JONIELDON ROCHA
 RODRIGUES-90024184349
 Dados: 2025.12.29 11:24:03
 -03'00'

 Jonieldon Rocha Rodrigues
 Pregoeiro



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado
Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE SANTANA DO PIAUI

nº processo TCE

CW-008336/25

nº contrato

001 - Lote II/2025

nº processo administrativo

019/2025

tipo do incidente

Termo aditivo

data da assinatura

29/12/2025

data do cadastro

13/01/2026

últ alteração

13/01/2026

Eventos do(a) Termo aditivo

Evento	Descrição
Prorrogação de vigência	1º ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO